



PREFEITURA DE JOINVILLE

GT1 – Câmara Comunitária de Promoção Econômica do Conselho da Cidade

**Fundação Instituto de Pesquisa e
Planejamento para o Desenvolvimento
Sustentável de Joinville**



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS
CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DO CONSELHO DA CIDADE
21 de setembro de 2009**

1 Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Câmara
2 Comunitária de Promoção Econômica do Conselho da Cidade, das dezoito às vinte horas e
3 trinta minutos, na Escola de Educação Básica Professor Germano Timm, Sala 1, à Rua
4 Orestes Guimarães, 406, Bairro América, na cidade de Joinville, SC, atendendo à
5 convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Arquiteto Luiz Alberto de Souza, para
6 tratar da seguinte pauta: a) Escolha do Coordenador da Câmara; b) Cronograma para as
7 reuniões mensais; c) Discussão do Regimento Interno do Conselho da Cidade e d) Assuntos
8 Gerais. O início dos trabalhos ocorreu no auditório da escola, e o Presidente Luiz Alberto,
9 após dar as boas vindas aos Conselheiros, explicou que devido às restrições impostas pela
10 Gripe A – H1N1, a posse coletiva foi cancelada, e aproveitou o momento para declarar
11 oficialmente empossados todos os Conselheiros. A seguir procedeu às orientações sobre o
12 trabalho do dia, apresentando o cronograma e ressaltando a importância de cumprir a pauta
13 estabelecida. Explicou a necessidade da eleição de um Coordenador para cada Câmara, e
14 propôs que o calendário para as reuniões mensais das Câmaras Comunitárias Setoriais
15 fique restrito à primeira quinzena de cada mês. Deixou claro também que as sugestões
16 registradas sobre o Regimento Interno do Conselho da Cidade serão compiladas pela
17 Secretaria Executiva do Conselho e apresentadas ao Conselho Consultivo e Deliberativo da
18 Cidade, que deverá dar ao Regimento sua forma final. Após algumas manifestações dos
19 Conselheiros, cada Câmara se dirigiu à sala que lhe estava reservada, onde o representante
20 da Fundação IPPUJ, Celso Pomin Liberado, conduziu as discussões propostas na Câmara
21 Comunitária de Promoção Econômica, que assim decidiu: 1) Foi eleita como coordenadora a
22 senhora Maria Ivonete Peixer da Silva, representante do Poder Público pela PROMOTUR –
23 Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville; 2) As reuniões mensais
24 acontecerão na segunda terça-feira de cada mês, das dezoito às dezenove horas e trinta
25 minutos, no Salão Vermelho do Colégio Bom Jesus – IELUSC; 3) Quanto ao Regimento
26 Interno do Conselho da Cidade, as sugestões estão integralmente transcritas na tabela
27 anexa, parte integrante da ata. Não havendo mais nada a relatar, a Coordenadora eleita,
28 Maria Ivonete Peixer da Silva, e o Relator, Arquiteto Celso Pomin Liberado, assinaram o
29 Resumo da Reunião. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da
30 Cidade, redigi a presente ata, que vai assinada pela Coordenadora, por mim e pelos
31 Conselheiros presentes. Joinville, vinte e um de setembro de dois mil e nove.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Coordenadora da Câmara Comunitária
de Promoção Econômica do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



PREFEITURA DE JOINVILLE

**Fundação Instituto de Pesquisa e
Planejamento para o Desenvolvimento
Sustentável de Joinville**



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

GT1 – Câmara Comunitária de Promoção Econômica do Conselho da Cidade

SUGESTÕES PARA ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO		
Conselheiro	Artigo	Sugestão
Maria Ivonete	5º , I	Acrescentar “e cultural”.
Escodel	6º , VII	Excluir o item VII e transferir para o capítulo V.
Mário	10, III	Sugestão da emissão de parecer em 30 dias.
Mário	13, § 1º	Suprimir a palavra “indicação”
Mário	19	Sugestão por voto aberto
Gean	20	Duração “máxima” de 02 (duas) horas
Maria Ivonete	22	Incluir em “atas”
Charles e Marcos	24	Reuniões extraordinárias serão convocadas com no mínimo quatro dias úteis
Escodel	27, § único	Conforme dispõe o parágrafo 6º do artigo 9º deste Regimento. Parágrafo 6º = decide sobre casos não previstos neste Regulamento
Mário	30, § 3º	“... ou Coordenadores de Câmaras declararão quantos votaram votaram favoravelmente ou em abstenção ou em contrário...”
Charles	30, § 4º	“ ... ou coordenadores de câmaras poderão...”
Mário	8º	“ ... ausências ou impedimentos pelo Diretor Executivo do IPPUJ”
Mário	37, § 1º	“... impressas e arquivadas”
Mário	40	Sugestão de excluir o artigo.



PREFEITURA DE JOINVILLE

**Fundação Instituto de Pesquisa e
Planejamento para o Desenvolvimento
Sustentável de Joinville**



GT1 – Câmara Comunitária de Promoção Econômica do Conselho da Cidade

NOME	ASSINATURA
Alsione Gomes de Oliveira Filho	
Celso Pomin Liberado	
Charles Narloch	
Fábio Vieira de Oliveira	
Gean Marcos Dombroski Corrêa	
José Laércio Escodel	
José Roberto Pereira	
Marcos Boettcher	
Maria Ivonete Peixer da Silva	
Mário Cezar Aguiar	
Raulino João Schmitz	
Rocheli Grendene	
Viviane Schumacher Bail	

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.